



Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de gestor de recursos de terceiros

Contratado:

Contratante:

Questionário preenchido por: Rodrigo Godinho – Sócio responsável pela área comercial

Data: Junho/2025

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com "N/A").

Versão: [-]



Sumário

Apresentação	3
1. Informações cadastrais	4
2. Informações sobre Fundos de Investimento.....	6
3. Perfil	10
4. Equipe de gestão do fundo	11
5. Estratégias e carteiras	12
6. Uso de derivativos	12
7. Compra de cotas de fundos de investimento	13
8. Informações adicionais	13
9. Gestão de Liquidez.....	15
10. Gestão de risco	15
11. Comportamento do fundo em crises.....	17
12. Três períodos de maior perda da Classe	18
13. Atribuição de performance da Classe nos últimos 5 (cinco) anos	18
14. Relacionamento com distribuidores/alocadores	18
15. Investimento no exterior	19
16. Anexos (quando aplicável)	20



Apresentação

Este questionário é baseado no Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, e tem como objetivo conferir maior racionalidade aos processos de diligência voltados para a seleção e a alocação de recursos em Fundos de Investimento, com o estabelecimento de um padrão único para o questionário a ser utilizado nesses processos, geralmente aplicado por investidores institucionais ou alocadores de recursos ao Gestor do Fundo de Investimento no qual se pretende investir.

O questionário busca abordar, minimamente, a adoção de práticas consistentes, objetivas e passíveis de verificação que sejam suficientes não só para entender e mensurar os riscos associados à prestação de serviço do respectivo parceiro, como também para garantir um padrão aceitável das instituições objeto de relacionamento.

O Gestor de Recursos, quando aplicável e observadas suas responsabilidades, pode adicionar outras questões julgadas relevantes na forma de anexo a esse questionário.

Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com “N/A”.

O conteúdo presente neste documento foi retirado do “Anexo I – Fundos de Investimento” do “Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de gestor de recursos de terceiros”. Cabe ressaltar, ainda, que este questionário foi atualizado para estar em conformidade com a regulação vigente, não apresentando quaisquer alterações conceituais e sem prejuízo de, futuramente, ser objeto de revisão pela ANBIMA.



1. Informações cadastrais

1.1 Razão social

R: SPX Gestão de Recursos Ltda.

SPX Private Equity Gestão de Recursos Ltda.

SPX Real Estate Gestão de Recursos Ltda.

1.2 Nome fantasia

R: SPX Capital

-

SPX Real Estate

SPX Soluções de Investimentos.

1.3 É instituição financeira ou instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“BCB”)?

R: Não

1.4 Quais são as autoridades regulatórias em que instituição possui registro? Fornecer detalhe sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.

R: Comissão de Valores Mobiliários – Administrador de Carteira de Valores Mobiliários

SPX Capital: Ato Declaratório CVM/SIN n. 11.398 datado de 16/11/2010

SPX Private Equity: Ato Declaratório CVM/SIN n. 10.509, datado de 30/07/2009

SPX Real Estate: Ato Declaratório CVM/SIN n. 20.005 datado de 26/07/2022

1.5 Membro de associações de classe e/ou autorreguladoras? Quais?



R: Sim, Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA e Associação de Investidores no Mercado de Capitais - AMEC.

1.6 É instituição nacional ou estrangeira?

R: Nacional.

1.7 Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?

R: Sim, 5 - São Paulo, Londres, Nova York, Cascais e Singapura.

1.8 Endereço da sede

R: Rio de Janeiro: Rua Humaitá, 275, 5º andar, Humaitá, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22261-005

São Paulo: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3732, 21º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04538-132

Londres: 1 New Burlington Place 4th Floor | Mayfair London | W1S 2HR +44 20 3911-0640

Nova York: 3 Columbus Circle, 15th floor New York, NY 10019 +1 212 386 5810

Cascais: Marina de Cascais, 1º andar - Loja 64 Cascais | Portugal CEP 2750-800 +351 211 452 180

Singapura: 2 Central Boulevard #31-01 IOI Central Boulevard West Tower Singapore 018916

1.9 CNPJ e CNAE

SPX Capital: 12.330.774/0001-60

SPX Private Equity: 10.632.282/0001-01

SPX Real Estate: 42.617.367/0001-07

1.10 Data de Constituição

R: SPX Capital: 04/08/2010

SPX Private Equity: 10/02/2009

SPX Real Estate: 07/07/2021



1.11 Telefone(s)

R: (21) 3203-1550 / (11) 3508-7500

1.12 Website

R: www.spxcapital.com

1.13 Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário

R: Rodrigo Godinho – Sócio responsável pela área comercial

1.14 Telefone(s) para contato

R: (21) 3203-1550 / (11) 3508-7500

1.15 E-mail(s) para contato

R: SPX Capital: ri@spxcapital.com

SPX Private Equity: ri.private.equity@spxcapital.com

SPX Real Estate: ri.real.estate@spxcapital.com

2. Informações sobre Fundos de Investimento

2.1 Denominação social do Fundo de Investimento

R: SPX APACHE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA / SUBCLASSE SPX APACHE CONDOMINIAL DA CLASSE SPX APACHE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA

2.2 CNPJ do Fundo

R: 16.565.084/0001-40



SPX APACHE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES RESPONSABILIDADE
LIMITADA

2.3 CNPJ da Classe

R: 16.565.084/0001-40

2.4 Código da Subclasse, quando aplicável

R: Z2HFZ1734468953

2.5 Data de constituição

R: 18/10/2012

2.6 Classificação ANBIMA

R: Ações Livres

2.7 Código ANBIMA

R: 317871

2.8 A classe já sofreu alteração com perda de histórico de informação?

R: Não

2.9 Classificação tributária (CP/LP/Ações)

R: Ações

2.10 Descreva o público-alvo.

R: Investidores Institucionais

2.11 O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?

R: Adequação à Resolução nº 4.994

2.12 Conta corrente (banco, agência, nº)

R: Banco: 341 Agência: 8541 Conta: 27813-4

2.13 Conta CETIP (nº)

R: 15900009



2.14 Administração (indique contato para informações).

R: Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

Av. Brig. Faria Lima, 3.400 - 10º andar - Itaim

04538-132 - São Paulo – SP

55 11 3072-6261

2.15 Custódia (indique contato para informações).

R: Itaú Unibanco S.A.,

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100

Torre Olavo Setubal, São Paulo – SP,

thiago.chaves@itau-unibanco.com.br

adriana.pessoa-silva@itau-unibanco.com.br

2.16 Auditoria externa

R: Ernst&Young Auditores Independentes S/S

2.17 Caso se aplique, informar:

Caso se aplique, informar:	
Escriturador	
Custodiante	
Consultor Especializado	
Assessor Jurídico	
Co-gestor	
Distribuidor	
Outros	

2.18 Cotização: abertura ou fechamento?

R: Fechamento

2.19 Regras para aplicação e resgate:

Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	Diária; 15h; D1; D0
Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	Não há carência. Taxa de antecipação de 5% que incidente sobre os valores resgatados. Nessas condições a quotização será no dia do



	recebimento do pedido com pagamento no dia útil subsequente.
Resgate (datas, horários, cotação e liquidação)	Diário; 15h30;D30;D2
Aplicação inicial mínima	R\$ 5.000,00
Aplicação máxima por cotista	Não há
Aplicação adicional mínima	R\$ 5.000,00
Resgate mínimo	R\$ 5.000,00

2.20 Taxa de Entrada (upfront fee)

R: Não há

2.21 Taxa de Saída (redemption fee)

R: Não há

2.22 Taxa de administração

R: 2,00% a.a. (0,70% Subclasse + 1,3% Classe)

2.23 Taxa de Gestão

R: -

2.24 Taxa máxima de distribuição

R: -

2.25 Taxa de custódia máxima

R: 0,06% a.a.

2.26 Taxa de Performance

% (Percentual)	20%
Benchmark	IBX
Frequência	Anual
Linha-d'água (sim ou não)	Sim
Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)	Passivo



2.27 Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.

Não há.

3. Perfil

3.1 Descreva a Classe no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.

R: As alocações são respaldadas pelo cenário macro da SPX, com uma profunda análise fundamentalista pautada nos ciclos econômicos e de mercado, assim como na comparação do valor intrínseco de cada empresa em relação ao preço de mercado. A gestão é feita por uma equipe experiente que preza pela disciplina e paciência na tomada de decisão, além de alta margem de segurança nas alocações, buscando ideias simples, menos consensuais e possíveis ineficiências nos mercados, privilegiando a liquidez e a diversificação da carteira.

3.2 Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico da Classe.

R: Não tivemos alteração significativa na estratégia ou na política de investimento.

3.3 Descreva o processo decisório de investimento da Classe

R: O processo de geração de ideias é sempre pautado em intensa pesquisa e análise fundamentalista voltada a um horizonte de investimento de médio e longo prazo, cujos resultados são apresentados pela área de Pesquisa (Macro e Micro) nos diversos Comitês. Baseada nestas informações, a equipe de Gestão prática reuniões diárias, discutindo os cenários macroeconômicos e político e as estratégias de gestão.

Primeiro estudamos o setor de atuação, através de relatórios setoriais, conversas com participantes, dinâmica em outros países. Depois analisamos a empresa em questão, através de um intenso trabalho qualitativo e quantitativo.

Alguns pontos que analisamos em cada etapa do processo:

Análise do setor de atuação - drivers de crescimento, barreiras de entrada, estrutura concorrencial, riscos potenciais etc.

Análise da empresa - diferenciais competitivos, atuação histórica e resultados entregues, governança corporativa, administração da companhia, atuação ESG etc.

Portanto, o processo de investimento se divide nas seguintes etapas:

Geração de ideias

Macro

- Construção de cenários macro e de mercado, com foco em entender em que momento do ciclo a economia se encontra.



- Fornecer ideias e inputs para nossos modelos.

Micro

- Visitas e contato frequente com as empresas, competidores, fornecedores e analistas.

Criação de Portfólio

- Criar um portfólio preferencialmente líquido, evitando concentrações de setores e papéis específicos.
- O tamanho de cada posição será determinado pelo retorno esperado (ajustado ao risco), a existência de catalisadores e o efeito que esta terá sobre o risco total do portfólio.
- Caso haja oportunidades, posições macro direcionais e hedges também serão implementados.

Análise e Precificação das Ideias

- Filtrar o que é relevante nas informações recolhidas e saber fazer as perguntas corretas.
- Através de intenso e rigoroso processo de análise fundamentalista buscamos determinar preços teóricos de compra e venda a partir principalmente de múltiplos normalizados de 3 anos e fluxo de caixa descontado.

Gestão Dinâmica

- Alta volatilidade do mercado produz oportunidades para rotação nas posições.
- Situações de falhas de mercados em conjunto com valuation atrativo geralmente produzem as melhores oportunidades.

3.4 Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

R: Fundo com classificação Excelente na Revista Investidor Institucional em 2021

4. Equipe de gestão do fundo

4.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão

R: **Leonardo Linhares - Membro do Conselho de Administração e Diretor responsável pelos fundos de ações**

Ingressou na SPX como sócio em 2012. Começou sua carreira no Banco BBM em 1994, tornando-se sócio em 2003. No ano de 2009, foi nomeado Diretor de Renda Variável da unidade de Gestão de Recursos de Terceiros. Deixou o Banco em 2012. Linhares é Bacharel em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

João Victor Torres - Gestor de Ações

Ingressou na SPX em 2016 na área de Bolsa, atualmente é gestor de ações e se tornou sócio em 2024. João é formado em Economia pela PUC Rio.



4.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

R: Em dezembro de 2020, Leonardo Linhares assume exclusivamente a gestão dos fundos de ações e Murilo Oliveira passa a integrar o time de gestão de ações para os fundos multimercados.

Em fevereiro de 2023, tivemos a saída de Kim Cerginer, sócio e gestor de ações.

5. Estratégias e carteiras

5.1 A classe pode realizar operações de day trade?

R: Não

6. Uso de derivativos

6.1 Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:

Proteção de carteira ou de posição	SIM (X)	NÃO ()
Mudança de remuneração/indexador	SIM ()	NÃO (X)
Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	SIM (X)	NÃO ()
Alavancagem	SIM ()	NÃO (X)

6.2 Mercados em que são utilizados derivativos:

Mercados em que são utilizados derivativos:		
Juros	SIM ()	NÃO (X)
Câmbio	SIM ()	NÃO (X)
Ações	SIM (X)	NÃO ()
Commodities	SIM ()	NÃO (X)
Em Bolsas:		
Com garantia	SIM (X)	NÃO ()
Sem garantia	SIM ()	NÃO (X)
Em Balcão		
Com garantia	SIM (X)	NÃO ()
Sem garantia	SIM ()	NÃO (X)

6.3 Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?

R: Não é foco do fundo operar crédito.



7. Compra de cotas de fundos de investimento

7.1 De fundos de terceiros?

R: SIM () NÃO (x)

7.2 De fundos da gestora?

R: SIM () NÃO (x) - Estruturada de classe e subclasse

8. Informações adicionais

8.1 PL:

R: Fundo: R\$ 639.432.972

Subclasse: R\$ 461.429.611

8.2 PL médio em 12 (doze) meses:

R: Fundo: R\$ 680.787.987

Subclasse: R\$ 528.424.158

8.3 PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora.

R: O PL dos fundos de ações da SPX soma R\$ 9,6 Bi

8.4 Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos da Classe e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?

R: O Fundo encontra-se aberto para captação.

8.5 Número de cotistas.

R: Fundo: 98

Subclasse: 84

8.6 Qual percentual do passivo da Classe representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e tomadores de decisão?

R: Não há recursos próprios na classe. O fundo é dedicado a Investidores Institucionais. No entanto, recursos próprios representam cerca de 8% do patrimônio total da gestora.

8.7 Descreva as regras de concentração de passivo.

R: Não existe uma regra formal de concentração de passivo, entretanto, buscamos não ter nenhum alocador com participação superior a 25% do passivo.



8.8 Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas.

R:

Fundo:

1. 8%
2. 7%
3. 6%
4. 5%
5. 4%
6. 4%
7. 4%
8. 4%
9. 3%
10. 3%

Subclasse:

1. 10%
2. 9%
3. 6%
4. 6%
5. 5%
6. 4%
7. 4%
8. 3%
9. 3%
10. 3%

8.9 Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação da Classe? Quando?

R: Não

8.10 A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?

R: Não.

9. Gestão de Liquidez

9.1 Descreva as regras de liquidez para ativos específicas da Classe.

R: A SPX prioriza investimentos em ativos líquidos com o intuito de evitar o risco de liquidez na zeragem das posições, além de propiciar maior agilidade nas mudanças de posições e a consequente proteção nos períodos de maior volatilidade. Ativos de baixa liquidez podem fazer parte das carteiras dos fundos, desde que essas posições tenham um tamanho adequado ao prazo de resgate e ao total negociado no mercado.

Os fundos foram constituídos com prazos de resgates compatíveis com sua política de investimento, e suas posições são sempre rebalanceadas de acordo com as aplicações e resgates que venham a ocorrer, de forma que o fundo mantenha a proporção do patrimônio sem que a sua liquidez seja alterada.

O controle da projeção do fluxo de caixa do fundo também é realizado e contempla, (i) o fluxo de resgates e aplicações; (ii) o fluxo de liquidação dos ativos operados; (iii) o prazo necessário para liquidação dos ativos da carteira; (iv) uma análise de cenários com o objetivo de prever a necessidade adicional de caixa para cumprimento de depósitos para margem de garantias e ajustes de derivativos.

10. Gestão de risco

10.1 Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas da Classe.

R: Não é foco do fundo operar crédito.

10.2 Caso a Classe opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.

R: As operações do SPX Apache em mercados de derivativos somente podem ser realizadas naqueles administrados pela BM&FBovespa sempre na modalidade “com garantia”

10.3 Se houver na carteira da Classe, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?

R: O estabelecimento de preços de todas as operações realizadas está pautado pelos critérios dispostos no Manual de Marcação a Mercado elaborado pelo administrador de nossos fundos de investimentos, a Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., que se encontra disponível em seu website <http://www.intrag.com.br>

10.4 Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?

R: A posição máxima em uma ação é de 15% e em um setor é de 35% (Limite informal).



10.5 Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5

R: Eventual violação dos limites citados acima serão levados ao Comitê de Ações, ambiente adequado para a discussão do tema.

10.6 Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 9.4?

R: N/A

10.7 De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 9.4?

R: N/A

8.11 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 9.4 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.

R: N/A

10.8 Qual o VaR/B-VaR/TE médio da Classe nos últimos:

3 meses?	1,668%
6 meses?	1,771%
12 meses?	1,559%
24 meses?	1,484%

10.9 Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pela Classe e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?

R: A Classe não opera alavancada

10.10 Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B³ ou o próprio)?

R: N/A

10.11 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?

R: N/A

10.12 Qual o stress médio da Classe nos últimos

3 (três) meses?	21,316%
6 (seis) meses?	21,417%
12 (doze) meses?	22,071%
24 (vinte e quatro) meses?	21,824%



10.13 Comente o último stop loss relevante da Classe.

R:N/A

11. Comportamento do fundo em crises

Período*	Evento	Comportamento (variação do fundo)	Explicação
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	N/A	N/A
Jul – Ago/07	Crise das hipotecas	N/A	N/A
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	N/A	N/A
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	N/A	N/A
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	N/A	N/A
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	33%	Valorização das posições compradas no mercado de ações BR a partir do início de 2016
Março/20 – Junho 20	Início da pandemia do Coronavirus no Brasil	-18,91%	Desvalorização das posições compradas no mercado de ações BR a partir de Março 2020
* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).			



12. Três períodos de maior perda da Classe

	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para recuperação
1	23/01/2020 - 07/04/2021	Início da pandemia do Coronavírus no Brasil	-44,59%	Posições compradas em ações	261 dias
2	14/07/2021 - 05/06/2023	Queda do IBOV	-25,75%	Posições compradas em ações	224 dias
3	03/09/2014 - 12/04/2016	Oscilações no mercado de ações	-22,74%	Posições compradas em ações	56 dias

13. Atribuição de performance da Classe nos últimos 5 (cinco) anos

13.1 Atribuição/Contribuição

R: Somente mediante assinatura de NDA

13.2 Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).

R: Não houve nenhuma mudança de estratégia devido a movimentações nos fundos.

13.3 A Classe já esteve fechada temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?

R: Sim. O Fundo foi fechado para aplicação em abril de 2013. Foi reaberto por 5 dias em abril de 2014 e posteriormente foi novamente fechado para aplicação e reaberto em 2016.

14. Relacionamento com distribuidores/alocadores

14.1 Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?

R: Os distribuidores/alocadores tem acesso a um relatório de carteira elaborado pela gestora, enviado quinzenalmente e com defasagem de 15 (quinze) dias.

14.2 Com que frequência é possível realizar conference calls com a gestora dos fundos?

R: Os conference calls dos fundos de ações serão realizados em bases trimestrais.

14.3 Por quais canais a classe é distribuída?

R: São distribuídos por parceiros da SPX que possuem contrato de distribuição. Cada um possui seu próprio canal de distribuição.

14.5 Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?

R:

1. 23%
2. 15%
3. 10%
4. 7%
5. 7%

15. Investimento no exterior

15.11 Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.

R: Não pode operar ativos no exterior.

15.12 Caso a Classe de investimento local tenha por objetivo o investimento em única Classe de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundos de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).

Administrador Fiduciário	N/A
Custodiante	N/A
Auditor	N/A
RTA	N/A
Prime Brokers	N/A
NAV Calculator	N/A
Domicílio do fundo	N/A
Taxa de administração	N/A
Código ISIN do fundo	N/A
Moeda do domicílio fundo no exterior	N/A
Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	



15.1 Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.

R: N/A

16. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	Em anexo
15.2	Formulário de informações complementares	Em anexo
15.3	Última lâmina de informações essenciais	Em anexo
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	
15.5	Documentos que embasaram o enquadramento do fundo às Regras e Procedimentos para Identificação de Fundos de Investimento Sustentável (IS) ou que integram questões ESG.	Em anexo

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2025.

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]
[RODRIGO ARAUJO GODINHO]
[SÓCIO RESPONSÁVEL PELA ÁREA COMERCIAL]
[(11) 3508-7506]
[rodrigo.godinho@spxcapital.com]



Análise de Fundos de Investimento

SPX APACHE RESP LIMITADA FIF AÇÕES SUBCLASSE SPX
APACHE CONDOMINIAL - 16.565.084/0001-40

Data Base da Análise: 31/03/2026

SPX APACHE RESP LIMITADA FIF AÇÕES SUBCLASSE SPX APACHE CONDOMINIAL

16.565.084/0001-00

Resumo

Gestão: SPX Capital

Administrador: Intrag DTVM

Custodiante: Itaú Unibanco

Auditoria: PriceWaterhouseCoopers

Início: 18/10/2012

Resolução: Artigo 8º, Inciso I

% PL / RPPS - Mar/2026: 0,00%

i Informações do % PL/RPPS extraídas a partir do documento "Perfil Mensal" que é disponibilizado para os fundos líquidos na CVM.

Taxas

Taxa de Administração: 1,52%

Taxa de Performance: 20,00%

Carência: Não há

Público Alvo: Investidores em geral

Índice de Performance: 100% do IBX + 0,475%

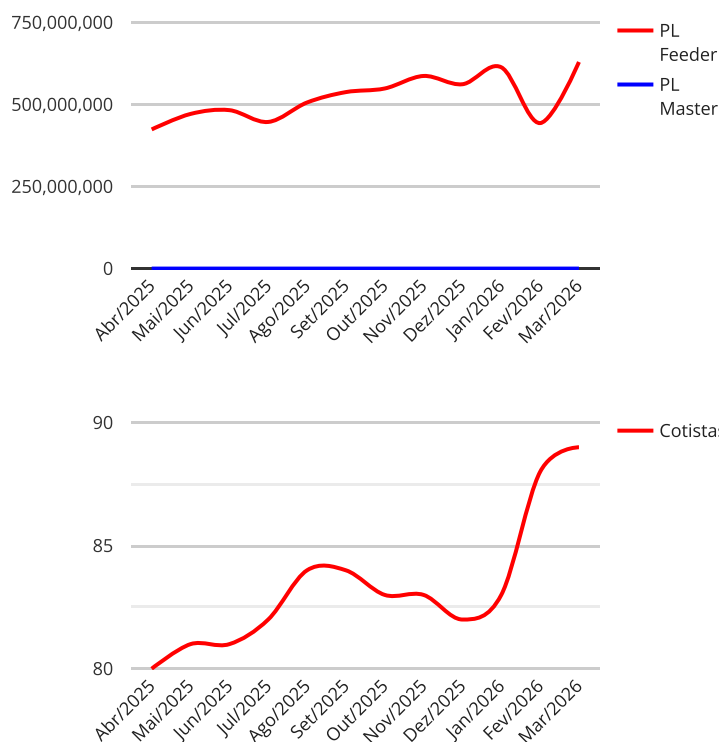
Taxa de Resgate: Não possui

Benchmark: IBOVESPA

Investidor Qualificado: Não classificado

Evolução PL e Cotistas

MÊS	Fundo Feeder		Fundo Master
	COTISTA	PL FEEDER	PL MASTER
Abr/2025	80	424.083.730,43	
Mai/2025	81	471.319.990,73	
Jun/2025	81	482.856.671,24	
Jul/2025	82	446.901.654,35	
Ago/2025	84	506.131.757,40	
Set/2025	84	537.855.095,80	
Out/2025	83	548.861.910,55	
Nov/2025	83	587.030.698,47	
Dez/2025	82	561.817.090,11	
Jan/2026	83	613.470.980,86	
Fev/2026	88	443.445.201,11	
Mar/2026	89	629.664.609,65	



SPX APACHE RESP LIMITADA FIF AÇÕES SUBCLASSE SPX APACHE CONDOMINIAL

16.565.084/0001-00

Informações Operacionais

Depósito Inicial: Não informado

Conversão de Cota para Aplicação: D+1 du

Movimentação Mínima: Não informado

Conversão de Cota para Resgate: D+30

Disponibilidade dos Recursos Aplicados: D+0

Disponibilidade dos Recursos Resgatados: D+32

Histórico

Máximo Retorno Diário: 12,49% em 13/03/2020

Retorno acumulado desde o início: 403,91%

Número de dias com Retorno Positivo: 1787

Número de dias com retorno negativo: 1585

Mínimo Retorno Diário: -13,87% em 12/03/2020

Volatilidade desde o início: 20,08%

Performance comparativa - Valores em (%)

FUNDO E BENCHMARK'S	MÊS	ANO	3M	6M	12M	24M	VaR
SPX APACHE RESP LIMITADA FIF AÇÕES SUBCLASSE SPX APACHE CONDOMINIAL	-1,95	9,95	9,95	18,27	47,97	45,30	32,22
ÍNDICE DE REFERÊNCIA (IBOVESPA)	-0,08	16,26	3,28	25,26	38,69	48,75	7,38

O fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira?

Não

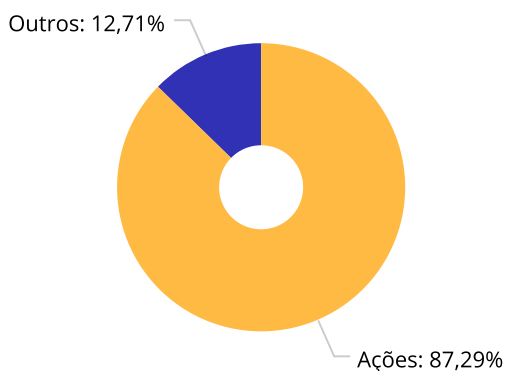
SPX APACHE RESP LIMITADA FIF AÇÕES SUBCLASSE SPX APACHE CONDOMINIAL

16.565.084/0001-00

Carteira (Master)

(<http://www.amcharts.com/javascript-charts/>)

Ações	269.818,32
Outros	39.270,22



Principais ativos em carteira (Master)	Valor	Participação (%)
ELETROBRAS ON N1 - ELET3	57.029,63	10,60
ALLOS ON NM - ALOS3	50.538,20	9,40
Operações Compromissadas - NTN-B - Vencimento: 2026-08-15	39.270,22	7,30
COPEL ON N1 - CPLE3	32.689,57	6,08
HAPVIDA ON NM - HAPV3	27.291,37	5,07
VIBRA ON NM - VBBR3	21.517,31	4,00
ITAUUNIBANCO PN N1 - ITUB4	21.384,28	3,98
ITAUSA PN N1 - ITSA4	20.544,56	3,82
SUZANO PAPEL ON NM - SUZB3	20.286,43	3,77
AZZAS 2154 ON NM - AZZA3	18.536,97	3,45

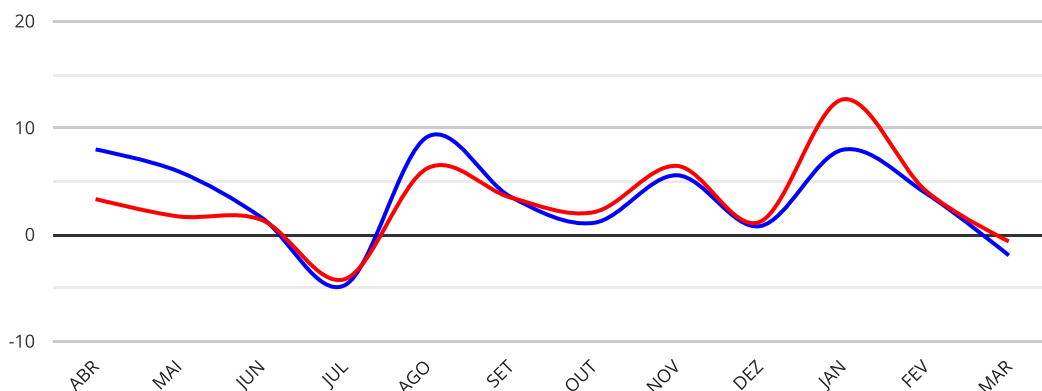
Total da Carteira: **1.282.531.418,98**

Sub-segmento	Valor	%	Característica
AÇÕES - LIVRES	69.040.757,16	5,38	AÇÕES - R\$ 153.379.392,56 - 11,9591%

SPX APACHE RESP LIMITADA FIF AÇÕES SUBCLASSE SPX APACHE CONDOMINIAL

16.565.084/0001-00

Rentabilidade



	Mês	Ano	6 Meses	1 Ano	2 Anos	Retorno Acumulado	VaR	Taxa Administração
Fundo	-1,95	9,95	18,27	47,97	45,30	403,91	32,22	2,00
IBX	-0,64	16,55	28,16	43,79	46,73		7,32	

2025/2026	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ANO	ACU
Fundo	7,98	5,92	1,59	-4,75	9,18	3,54	1,10	5,56	0,79	7,95	3,88	-1,95	9,95	47,97
IBX	3,33	1,70	1,37	-4,18	6,23	3,47	2,10	6,44	1,19	12,67	4,11	-0,64	16,55	43,79

Enquadramento do fundo pela resolução 4.963 - Estratégia de alocação - Limite 2026

Artigo	Resolução %	Carteira \$	Carteira %	Inferior %	Alvo %	Superior %	GAP Superior \$
Artigo 8º, Inciso I	30,00	154.017.580,46	12,01	0,00	17,00	40,00	358.994.987,13

SPX APACHE RESP LIMITADA FIF AÇÕES SUBCLASSE SPX APACHE CONDOMINIAL

16.565.084/0001-00

Comentário sobre os fundamentos do fundo

Estratégia do Fundo:

Possui estratégia de gestão ativa em renda variável, com foco na valorização de capital no longo prazo por meio da seleção de ações negociadas em mercado organizado.

Não busca replicar índices de referência, podendo se descolar do mercado conforme as decisões da gestão. A carteira pode ser concentrada, refletindo as principais convicções do gestor, e o fundo pode utilizar derivativos de forma controlada para proteção ou posicionamento, sem alavancagem superior ao patrimônio líquido.

Rentabilidade:

No período analisado, o fundo apresentou rentabilidade levemente inferior ao índice de referência (IBX) por todo período analisado.

Taxa de Administração:

A taxa global do fundo é de 1,525% (um vírgula quinhentos e vinte e cinco por cento) ao ano.

Risco:

O Fundo está sujeito a volatilidade na variação da cota, em razão da marcação a mercado dos ativos que compõem sua carteira. Os riscos aos quais o fundo incorre estão diretamente relacionados ao risco de **mercado**.

Enquadramento:

O regulamento do fundo analisado (v. **29/07/2025**), está devidamente enquadrado quanto ao disposto no **Artigo 8º, Inciso I**, da resolução **CMN Nº 5.272/25**, não havendo, portanto, impedimento legal para recebimento de aportes por parte do RPPS.

A administradora/gestora cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 5.272 de dezembro de 2025, disposto no Artigo 21, § 2º, incisos I a III, portanto, o fundo está apto para receber aportes do RPPS.

SPX APACHE RESP LIMITADA FIF AÇÕES SUBCLASSE SPX APACHE CONDOMINIAL

16.565.084/0001-00

Avaliação do fundo dentro do contexto da carteira do RPPS de BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Conclusão:

Após análise da carteira de investimentos, concluímos que, atualmente, o RPPS **não possui** investimentos neste fundo específico. Contudo, identificamos que **11,95%** estão alocados em fundos com estratégias similares dentro do mesmo segmento, o que está **abaixo** da recomendação de **47%**, conforme nossos informes mais recentes e considerando o cenário econômico atual.

O fundo apresenta estratégia compatível com suas diretrizes e performance coerente com o nível de risco assumido. Considerando seu histórico, alinhamento regulatório e contribuição potencial para a diversificação da carteira do RPPS, o produto se mostra adequado, desde que mantido o acompanhamento periódico dos indicadores de risco e da atuação da gestão.

Caso o investimento seja aprovado em comitê colegiado, os recursos poderão ser remanejados a partir do segmento **longuíssimo prazo**, de modo a preservar o equilíbrio e a diversificação da carteira.

Observações Legais:

Para fins de enquadramento, devem ser observados os limites estabelecidos no Art. 18 da Resolução CMN vigente, especialmente no que diz respeito às aplicações realizadas por RPPS em relação ao seu patrimônio líquido. Destaca-se, em particular, o inciso IV, que fixa o limite de até 20% (vinte por cento) para aplicações em cotas de uma mesma classe de fundo de investimento, classe de investimento em cotas de fundos ou classe de ETF. Adicionalmente, devem ser respeitados os limites previstos no Art. 19, notadamente aqueles relacionados à concentração máxima por classe de fundo e por emissor.

No que se refere à alocação por segmento, as aplicações em classes de fundos previstas no art. 7º, inciso I cujos recursos sejam aplicados exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional ou em operações compromissadas lastreadas nesses títulos podem alcançar até 100% (cem por cento) dos recursos do RPPS, desde que observado o enquadramento do fundo e o atendimento aos demais limites e requisitos normativos aplicáveis.

Por sua vez, as aplicações nas classes previstas nos incisos VII, VIII e IX do art. 7º estão sujeitas ao limite máximo de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido de uma mesma classe, conforme disposto no art. 19, inciso I. Para as classes enquadradas no art. 7º, inciso V, bem como para as demais classificações de fundos de investimento e ETFs não enquadradas na exceção anterior, aplica-se o limite de até 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido da respectiva classe, nos termos do art. 19, inciso II.

São Paulo, 06 de maio de 2026



Diego Lira de Moura
CORECON/SP - 37289
Consultor de Valores Mobiliários

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da CRÉDITO E MERCADO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS.. As informações aqui contidas, tem por somente, o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre o(s) produto(s) mencionado(s), entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros exigidos legalmente.

As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e devem ser consideradas como tais. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas aos objetivos, aos riscos e à política de investimento do(s) produto(s).

Todas as informações podem ser obtidas com os responsáveis pela distribuição, administração, gestão ou no próprio site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) através do link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br>.

Sua elaboração buscou atender os objetivos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil de investidor. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o investimento, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a Consultoria de Valores Mobiliários a prestação dos serviços de ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO, DE FORMA PROFISSIONAL, INDEPENDENTE E INDIVIDUALIZADA, SOBRE INVESTIMENTOS NO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS, CUJA ADOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO SEJAM EXCLUSIVAS DO CLIENTE (Resolução CVM nº 19/2021).

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos que compõem a carteira previdenciária do RPPS, conforme sua natureza e finalidade, compreendendo aqueles vinculados ao custeio dos benefícios previdenciários, sendo excluídos, para fins de análise, os recursos destinados ao custeio de despesas administrativas, em consonância com o disposto no art. 84, inciso III, alínea "a", da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Cabe aos Regimes Próprios de Previdência Social, independentemente da contratação de consultoria de valores mobiliários, observar e assegurar o cumprimento das normas aplicáveis à gestão e à aplicação de seus recursos, em especial aquelas estabelecidas na Resolução CMN nº 5.272/2005 que dispõe sobre os princípios, parâmetros, limites, condições e requisitos para os investimentos dos RPPS, cabendo exclusivamente aos seus órgãos competentes a deliberação, aprovação e implementação das decisões de investimento.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO
SPX APACHE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE
AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA
("FUNDO")**

CNPJ 16.565.084/0001-40

Pelo presente instrumento, o administrador INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500 - 4º andar - Itaim Bibi - São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob nº 62.418.140/0001-31, neste ato legalmente representado por seus procuradores, RESOLVE:

- i) estabelecer que a taxa máxima anual de custódia passará a ser paga pela Classe, sem que haja a majoração do custo total da estrutura aos cotistas, e, por consequência, registrar a exclusão da referida taxa nos apêndices das Subclasses do Fundo.

São Paulo (SP), 29 de julho de 2025.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administrador do Fundo



**REGULAMENTO DO SPX APACHE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CNPJ – 16.565.084/0001-40**

1. PARTE GERAL - INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1. O FUNDO é composto por uma única classe (“CLASSE”) e poderá ter subclasses, a critério do ADMINISTRADOR e do GESTOR, observada a regulamentação vigente. As subclasses podem ser diferenciadas por (a) público-alvo; (b) prazos e condições de aplicação, amortização e resgate; e (c) taxas de administração, gestão, máxima de distribuição, ingresso e saída.

1.2. O regulamento é composto por sua Parte Geral, Anexo e ocasionais Apêndices, que conterão as informações do FUNDO, da CLASSE e das SUBCLASSES, respectivamente (“Regulamento”). Para fins da interpretação deste Regulamento, quaisquer referências ao FUNDO abrangerão também sua CLASSE e SUBCLASSES, conforme o caso, bem como quaisquer referências ao Regulamento abrangerão sua Parte Geral, o Anexo e ocasionais Apêndices, exceto quando houver indicação expressa em sentido contrário. Em caso de divergência entre as condições estipuladas no Regulamento, deverá ser sempre considerada a previsão mais específica, de modo que o Anexo prevalecerá sobre a Parte Geral e os Apêndices prevalecerão sobre a Parte Geral e o Anexo.

2. PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

2.1. ADMINISTRADOR

Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 4º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CNPJ nº 62.418.140/0001-31, ato declaratório CVM nº 2528, de 29/07/1993.

2.2. GESTOR

SPX Gestão de Recursos Ltda., Rua Humaitá, 275, 5º Andar, Humaitá, Rio de Janeiro - RJ, CNPJ nº 12.330.774/0001-80, ato declaratório nº 11.398, de 16/11/2010.

3. RESPONSABILIDADE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

O GESTOR e o ADMINISTRADOR são os prestadores de serviços essenciais do FUNDO, responsáveis, conjuntamente, pela constituição do FUNDO (“prestadores de serviços essenciais”). Os prestadores de serviços essenciais, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, possuem poderes para praticar os atos necessários à administração (no caso do ADMINISTRADOR) e à gestão (no caso do GESTOR) do FUNDO, podendo, cada prestador de serviço essencial, na sua respectiva esfera de atuação, individualmente, contratar, em nome do FUNDO, com prestadores de serviços terceiros (devidamente habilitados e autorizados à prestação do serviço contratado).

3.1. O funcionamento do FUNDO se materializa por meio da atuação dos prestadores de serviços essenciais e terceiros por eles contratados. O FUNDO e/ou a CLASSE, conforme aplicável, respondem diretamente pelas obrigações legais e contratuais assumidas pelos prestadores de serviços do FUNDO. Os prestadores de serviços essenciais do FUNDO e os demais prestadores de serviço do FUNDO e/ou da CLASSE (conforme o caso), não respondem por tais obrigações, mas respondem pelos prejuízos que causarem quando procederem com comprovado dolo ou má-fé.

3.2. Os prestadores de serviços essenciais do FUNDO e os demais prestadores de serviço do FUNDO e/ou da CLASSE (que sejam participantes de mercado regulado pela CVM ou que tenham o serviço prestado dentro da esfera de atuação da CVM), respondem perante a CVM, nas suas respectivas esferas de atuação, por seus próprios atos e omissões contrários à lei, ao Regulamento ou à regulamentação vigente.

3.3. A responsabilidade de cada prestador de serviço essencial e demais prestadores de serviços perante o FUNDO, as CLASSES (conforme aplicável), e demais prestadores de serviços é individual e limitada exclusivamente aos serviços por ele prestados, conforme aferida a partir de suas respectivas obrigações previstas na regulamentação em vigor, neste Regulamento e, ainda, no respectivo contrato de prestação de serviços celebrado junto ao FUNDO e/ou às CLASSES, conforme aplicável. A avaliação de responsabilidade dos prestadores de serviço também deverá levar sempre em consideração os riscos inerentes às aplicações nos mercados de atuação do FUNDO e/ou das CLASSES e a natureza da obrigação de meio de seus serviços.

3.4. Os prestadores de serviços do FUNDO e/ou das CLASSES não possuem responsabilidade solidária entre si.

6.2. O ADMINISTRADOR disponibilizará resumo das deliberações da assembleia aos cotistas, em até 30 (trinta) dias após a sua realização, conforme o(s) meio(s) de comunicação estabelecido(s) em capítulo específico deste Regulamento, o qual também poderá ser encaminhado juntamente com o extrato.

6.3. Poderão ser realizadas Assembleias Gerais, quando tratarem de pauta pertinente ao FUNDO como um todo, ou Assembleias Especiais, quando forem deliberadas pautas pertinentes a apenas uma CLASSE ou SUBCLASSE, conforme o caso, sendo certo que a convocação e os quóruns abrangerão, respectivamente, a totalidade dos cotistas do FUNDO ou da respectiva classe ou subclasse.

6.4. Exceto nos casos em que haja previsão de quórum distinto no Anexo ou Apêndice relativo a uma determinada classe ou subclasse, as deliberações serão aprovadas por maioria de votos dos presentes na assembleia e/ou recebidos por sistema eletrônico, conforme o caso, sendo certo que caberá a cada cotista uma quantidade de votos representativa de sua participação no FUNDO, CLASSE ou SUBCLASSE, conforme aplicável.

7. EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social do FUNDO tem início no primeiro dia do mês de janeiro e término no último dia do mês de dezembro de cada ano.

8. FORO

Fica eleito o Foro do domicílio ou da sede do cotista, salvo se o domicílio ou sede do cotista não se situar em território brasileiro, caso em que fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo – SP, 29 de julho de 2025.

- (xvi) aplicar em cotas de FIDC que não sejam considerados de baixo risco de crédito por agência classificadora de riscos registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia;
- (xvii) aplicar em cotas de FIDC Não Padronizado;
- (xviii) aplicar em cotas de classes de FIDC exceto cota sênior;
- (xix) realizar vendas de opções a descoberto;
- (xx) aplicar em cota de fundo de investimento imobiliário NÃO negociado em Bolsa;
- (xxi) aplicar em ativos financeiros emitidos por companhias securitizadoras;
- (xxii) aplicar em ativos financeiros de obrigação ou coobrigação de instituição financeira não bancária, desde que não sejam emitidos por Companhia aberta;
- (xxiii) aplicar recursos na aquisição de classe de fundo de investimento financeiro classificados como regime fechado, exceto se tipificado como Multimercado com base na regulamentação vigente;
- (xxiv) aplicar recursos na aquisição de classes de fundo de investimento financeiro que não observem as disposições legais relativas aos investimentos de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

3.3. Os dados sobre a carteira e as operações da CLASSE poderão ser enviados ao Ministério da Previdência Social, na forma e periodicidade por estes estabelecidas.

3.4. A CLASSE utiliza estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

3.5. A CLASSE poderá aplicar em cotas de classes de outros fundos de investimento, conforme limites previstos no Complemento I. A aplicação em cotas de classes de outros fundos de investimento será feita sempre de modo compatível com a política da CLASSE, ainda que as classes dos fundos investidos possuam políticas diversas do objetivo da CLASSE.

3.5.1. A descrição detalhada da política de investimento da CLASSE está prevista no Complemento I. Os limites estabelecidos no Complemento I deste Regulamento devem ser considerados em conjunto e cumulativamente, prevalecendo a regra mais restritiva. Características adicionais relacionadas ao objetivo da CLASSE também estão previstas na página do ADMINISTRADOR na rede mundial de computadores (www.intrag.com.br).

4. RISCOS

O objetivo e a política de investimento da CLASSE não constituem promessa de rentabilidade e o cotista assume os riscos decorrentes do investimento na CLASSE, ciente da possibilidade de eventuais perdas.

4.1. A rentabilidade da cota não coincide com a rentabilidade dos ativos financeiros que compõem a carteira da CLASSE em decorrência dos encargos incidentes sobre a CLASSE e dos tributos incidentes sobre os recursos investidos.

4.2. As aplicações realizadas na CLASSE não têm garantia do GESTOR, nem do ADMINISTRADOR e nem do Fundo Garantidor de Créditos.

4.3. Como todo investimento, a CLASSE apresenta riscos, destacando-se:

MERCADO

Os ativos financeiros de titularidade da CLASSE estão sujeitos às oscilações dos mercados em que são negociadas. Em especial pelo mercado de ações, que, por sua característica, apresenta-se sujeito a riscos que são originados por fatores que compreendem, mas não se limitam a: (i) fatores macroeconômicos; (ii) fatores de conjuntura política; e (iii) fatores específicos das empresas emissoras destas ações. Estes riscos afetam seus preços e produzem flutuações no valor das cotas da CLASSE, que podem representar ganhos ou perdas para os cotistas.

Os ativos financeiros da CLASSE têm seus valores atualizados diariamente (marcação a mercado) e tais ativos são contabilizados pelo preço de negociação no mercado ou pela melhor estimativa de valor que se obteria nessa negociação, motivo pelo qual o valor da cota da CLASSE poderá sofrer oscilações frequentes e significativas, inclusive num mesmo dia.

A natureza dos riscos de mercado associados ao investimento no exterior e ao investimento no mercado local é similar, mas o comportamento do mercado em outros países e os efeitos provocados na carteira da CLASSE pelos ativos que possuem risco de mercado externo, mesmo que de forma sintetizada no mercado local, podem ser diversos.

OPERACIONAL

A negociação e os valores dos ativos financeiros da CLASSE podem ser afetados por fatores exógenos diversos, tais como interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária ou da regulamentação aplicável aos fundos de investimento e suas classes e/ou a suas operações, podendo eventualmente, causar perdas aos cotistas.

A realização de operações de derivativos pode (i) aumentar a volatilidade da CLASSE, (ii) limitar ou ampliar as possibilidades de retornos, (iii) não produzir os efeitos pretendidos e/ou (iv) determinar perdas ou ganhos aos cotistas da CLASSE.

Assinado por: MICHELE GIOCOMIELLO e KALINKA FLORIANO PETERS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/2143-8D4E-A937-B41E> e informe o código 2143-8D4E-A937-B41E



Adicionalmente, ainda que as operações de derivativos tenham objetivo de proteção da carteira contra determinados riscos, não é possível garantir a inexistência de perdas, se ocorrerem os riscos que se pretendia proteger.

Apesar dos esforços de seleção, acompanhamento e diligência nas aplicações da CLASSE em outras classes de fundos de investimento, o ADMINISTRADOR e o GESTOR não têm ingerência na condução dos negócios das classes investidas e não respondem por eventuais perdas que estes venham a sofrer.

As operações da CLASSE estão sujeitas a riscos operacionais ligados aos ambientes em que são negociadas, tais como: (i) falha de uma determinada bolsa ou fonte de informações; e (ii) interrupção de operações no local de negociação/registo destas, por exemplo, em eventos decorrentes de feriados.

Por motivos e/ou fatores exógenos à vontade do GESTOR, eventos de transferência de recursos ou de títulos podem não ocorrer conforme o previsto. Estes motivos e fatores incluem, por exemplo, inadimplência do intermediário ou das partes, falhas, interrupções, atrasos ou bloqueios nos sistemas ou serviços das centrais depositárias, *clearings* ou sistemas de liquidação, contrapartes centrais garantidoras ou do banco liquidante envolvidos na liquidação dos referidos eventos.

A utilização de modelos para estimar preços de determinados ativos e/ou estimar o comportamento futuro destes ativos expõe a CLASSE a riscos de imprecisão ou mesmo de diferenças entre preços conforme os prestadores de serviço e controladoria, o que pode resultar em preços diferentes para um mesmo ativo em distintas carteiras no mercado.

CONCENTRAÇÃO

Em função da estratégia de gestão a CLASSE pode se sujeitar ao risco de perdas por não-diversificação de emissores, classes de ativos, mercados, modalidades de operação, ou setores econômicos.

LIQUIDEZ

Dependendo das condições do mercado, os ativos financeiros da CLASSE podem sofrer diminuição de possibilidade de negociação. Nesses casos, o GESTOR poderá, eventualmente, ver-se obrigado a aceitar descontos ou deságios na venda dos ativos (ou de ágio na compra), prejudicando a rentabilidade da CLASSE.

Apesar do esforço e diligência do GESTOR e ADMINISTRADOR em manter a liquidez da carteira da CLASSE adequada ao prazo de pagamento de resgates, existe o risco de descasamento entre a efetiva liquidez e o prazo para pagamento dos resgates. Isso pode acontecer em função de momentos atípicos de mercado ou por falha em modelo de estimativa de liquidez que se baseia em dados estatísticos e observações de mercado.

Por prever a alocação de recursos em instrumentos com potencial de retorno superior ao de instrumentos tradicionais, porém com potencial de negociabilidade no mercado mais restrita que os instrumentos convencionais, a CLASSE poderá ter que aceitar deságios em relação ao preço esperado de seus instrumentos e com isso impactar negativamente a sua rentabilidade.

CRÉDITO

As operações da CLASSE estão sujeitas à inadimplência ou mora dos emissores dos seus ativos financeiros e contrapartes inclusive centrais garantidoras e prestadores de serviços envolvidos no trânsito de recursos da CLASSE, caso em que a CLASSE poderá (i) ter reduzida a sua rentabilidade, (ii) sofrer perdas financeiras até o limite das operações contratadas e não liquidadas e/ou (iii) ter desvalorização de parte ou todo o valor alocado nos ativos financeiros.

RESPONSABILIDADE LIMITADA

Na hipótese de ser constatado patrimônio líquido negativo da CLASSE, caso não seja possível regularizar a situação com as medidas previstas na regulamentação em vigor, poderá ser solicitada a declaração judicial de insolvência da CLASSE. O regime de responsabilidade limitada dos Cotistas e o regime de insolvência das classes são inovações legais recentes e não foram sujeitas à revisão judicial, podendo ser questionados ou desconsiderados em ocasionais disputas judiciais.

5. MONITORAMENTO DE RISCOS

São utilizadas técnicas de monitoramento de risco (“monitoramento”) para obter estimativa do nível de exposição da CLASSE aos riscos supramencionados, de forma a adequar os investimentos da CLASSE a seus objetivos, nos termos da regulamentação aplicável. O monitoramento e a supervisão são realizados por área de gerenciamento de risco independente do GESTOR e/ou do ADMINISTRADOR, no limite da competência de cada um, nos termos da regulamentação aplicável.

Assessoria de pessoas: MICHELLE SAMINSKI DA SILVA, SENEI LUIZ RIQUELME, ALTO ASSIS, CARLOS APARECIDO SCHROEDER GIOCOMELLO e KALINKA FLORIANO PÊTERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/2143-8D4E-A937-B41E> e informe o código 2143-8D4E-A937-B41E



5.1. Especificamente em relação ao risco de liquidez, o monitoramento é feito pelo GESTOR e pelo ADMINISTRADOR, cada qual na sua esfera de atuação, nos termos da regulamentação aplicável, apurando-se o valor total dos ativos passíveis de liquidação financeira em um determinado prazo, ponderado pelas regras de resgate e pela composição da carteira da CLASSE, atribuindo-se probabilidades para a negociação desses ativos nas condições de mercado vigentes.

5.2. O monitoramento (i) pode utilizar dados históricos e suposições para tentar prever o comportamento da economia, consequentemente, os possíveis cenários que eventualmente afetem a CLASSE, não havendo como garantir que esses cenários ocorram na realidade; e (ii) não elimina a possibilidade de perdas para os cotistas.

5.3. A exatidão das simulações e estimativas utilizadas no monitoramento pode depender de fontes externas de informações, casos em que serão as únicas responsáveis pelos dados fornecidos, não respondendo o ADMINISTRADOR nem o GESTOR se tais fontes fornecerem dados incorretos, incompletos ou suspenderem a divulgação dos dados, prejudicando o monitoramento.

6. APURAÇÃO DO VALOR DOS ATIVOS FINANCEIROS

O valor dos ativos financeiros da CLASSE será apurado diariamente. O cálculo se baseará no manual de precificação do controlador, preferencialmente, com referência em fontes públicas. O valor dos ativos financeiros refletirá no valor global do patrimônio da CLASSE, que embasará o cálculo do valor da cota.

7. ENCARGOS

Os encargos são as despesas previstas na regulamentação vigente e que podem ser debitadas diretamente do FUNDO e/ou da CLASSE, conforme o caso. Como o FUNDO possui uma única CLASSE, todos os encargos estão listados na Parte Geral do Regulamento.

8. REMUNERAÇÃO

A taxa máxima anual de custódia paga pela CLASSE será de 0,06% (zero vírgula zero seis por cento) sobre o patrimônio da CLASSE, com o mínimo mensal de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais). As demais taxas estão expressas no Apêndice de Regulamento.

9. ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL

Como o FUNDO possui uma única classe de cotas, as informações referentes às Assembleias da CLASSE e do FUNDO constarão apenas da Parte Geral deste Regulamento.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados da CLASSE serão automaticamente incorporados ao seu patrimônio.

11. ATOS E FATOS RELEVANTES

Os atos ou fatos relevantes que possam influenciar de modo ponderável no valor das cotas ou na decisão dos investidores de adquirir, alienar ou manter cotas da CLASSE serão imediatamente:

(i) divulgados aos cotistas por correspondência eletrônica ou outra forma de comunicação disponibilizada pelo ADMINISTRADOR, conforme cláusula específica do Regulamento;

(ii) informado às entidades administradoras de mercados organizados onde as cotas estejam admitidas à negociação, se for o caso;

(iii) divulgado por meio da página da CVM na rede mundial de computadores; e

(iv) mantido nas páginas dos prestadores de serviços essenciais e, ao menos enquanto a distribuição estiver em curso, o distribuidor de cotas na rede mundial de computadores.

12. MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A CLASSE utilizará meios físicos ou eletrônicos de comunicação relativamente às informações da CLASSE e do FUNDO inclusive no que diz respeito às convocações, deliberações e resumo das assembleias gerais de cotistas do FUNDO e assembleias especiais de cotistas da CLASSE. Nesse sentido, todas as informações ou documentos serão disponibilizados aos cotistas, pelo ADMINISTRADOR, por meio de (i) disponibilização, no endereço eletrônico do ADMINISTRADOR (www.intrag.com.br) e/ou GESTOR e/ou DISTRIBUIDOR, conforme aplicável; (ii) envio de correspondência física; ou adoção de outra forma de disponibilização, a critério do ADMINISTRADOR, nos termos da regulamentação em vigor. Na hipótese de envio, pelo ADMINISTRADOR, de correspondência física para o endereço de cadastro do cotista, os custos decorrentes deste envio serão suportados pela CLASSE.

12.1. O cotista da CLASSE poderá materializar seu “atestado”, “ciência”, “manifestação” ou “concordância” por meio eletrônico conforme procedimentos disponibilizados e aceitos a critério exclusivo do ADMINISTRADOR e/ou do DISTRIBUIDOR, conforme o caso, incluindo (mas não limitado a) assinatura digital e/ou eletrônica em sua plataforma digit

14.11. Tão logo tenha ciência de qualquer pedido de declaração judicial de insolvência da CLASSE, o ADMINISTRADOR deve divulgar Fato Relevante, nos termos da regulamentação vigente e deste Regulamento.

14.12. Tão logo tenha ciência da declaração judicial de insolvência da CLASSE, o ADMINISTRADOR deve adotar as seguintes medidas:

I. divulgar Fato Relevante; e

II. efetuar o cancelamento de registro na CLASSE na CVM.

14.12.1. A CVM pode efetuar o cancelamento do registro da CLASSE caso o ADMINISTRADOR não adote a medida disposta no inciso II acima de modo tempestivo, informando tal cancelamento por meio de ofício encaminhado ao ADMINISTRADOR e de comunicado na página da CVM na rede mundial de computadores.

14.12.2. O cancelamento do registro da CLASSE não mitiga as responsabilidades decorrentes das eventuais infrações cometidas antes do cancelamento.

14.13. As classes de cotas do FUNDO possuem patrimônios segregados entre si, com direitos e obrigações distintos, nos termos do inciso III do artigo 1.368-D do Código Civil, conforme regulamentado pela Resolução CVM nº 175/22. Caso o patrimônio líquido de uma classe se torne negativo, não haverá transferência das obrigações e direitos desta classe e demais que integrem o FUNDO. Não há, em qualquer hipótese, solidariedade ou qualquer outra forma de coobrigação entre classes.

14.14. O ADMINISTRADOR, o GESTOR e os demais prestadores de serviços do FUNDO/CLASSE não são responsáveis por quaisquer obrigações legais e contratuais assumidas pelo FUNDO/CLASSE, incluindo, mas não se limitando, as despesas atribuíveis à CLASSE com patrimônio líquido negativo ou insolvente, exceção feita às situações expressamente previstas na legislação vigente.

14.14.1. A renúncia ou a continuidade no exercício de suas funções pelo ADMINISTRADOR e/ou pelo GESTOR em CLASSE com patrimônio líquido negativo não poderá ser interpretada, em nenhuma hipótese, como assunção de responsabilidade pelas obrigações ou dívidas contraídas pela respectiva CLASSE.

15. EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social do FUNDO tem início no primeiro dia do mês de janeiro e término no último dia do mês de dezembro de cada ano.

São Paulo – SP, 29 de julho de 2025.

COMPLEMENTO I – DESCRIÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

LIMITES POR ATIVO (% do patrimônio da CLASSE)			
Legislação	Classe	Descrição dos Ativos Financeiros	
GRUPO I – No mínimo 67%	Permitido	Ações, bônus e recibos de subscrição, certificados de depósito de ações admitidos à negociação em mercado organizado	
	Permitido	BDR-Ações	
	Vedado	BDR-ETF de ações	
	Vedado	Cotas de classes de FIF, tipificadas como Ações, exceto as listadas abaixo	
	Permitido	Cotas de classes de FIF, tipificadas como Ações, desde que administrados pelo ADMINISTRADOR e geridos pelo GESTOR e/ou empresas ligadas	
	Permitido	Cotas de fundos de investimento em índices de ações constituídos no Brasil	
GRUPO II – O que exceder o percentual mínimo do GRUPO I, acima	Vedado	Cotas de classes de FIF e que não sejam tipificadas como Ações, desde que destinados ao público geral, exceto as listadas abaixo	
	Permitido	Cotas de classes de FIF e que não sejam tipificadas como Ações, desde que destinados ao público geral, desde que administrados pelo ADMINISTRADOR e geridos pelo GESTOR e/ou empresas ligadas	
	Permitido	Cotas de fundos de investimento em índices constituídos no Brasil não previstos no GRUPO I	
	Permitido	Títulos públicos federais	
	Permitido	Ativos financeiros de obrigação ou coobrigação de instituição financeira bancária	
	Vedado	Ativos financeiros de obrigação ou coobrigação de instituição financeira não bancária	
	Permitido	Notas promissórias, debêntures, notas comerciais e certificados de depósito de valores mobiliários, desde que tenham sido emitidas por companhias abertas e objeto de oferta pública	
GRUPO III - Até 20%	Até 20%	Vedado	FIDC e FICFIDC(1)
		Vedado	FII(1)
		Vedado	CRI
		Vedado	CRA
		Permitido(2)	CCI
		Vedado(2)	CCB, CCCB, Créditos securitizados
		Permitido(2)	Outros ativos financeiros, desde que não listados nos demais itens acima: debêntures, notas de crédito à exportação (NCE), cédulas de crédito à exportação (CCE), certificados de direitos creditórios do agronegócio (CDCA), cédula do produtor rural (CPR), certificado de depósito agropecuário, warrant agropecuário, contratos ou certificados de mercadoria, produtos e serviços, duplicatas, notas comerciais ou notas promissórias, cédulas e notas de crédito comercial e industrial, recibo de depósito corporativo, certificados dos ativos acima relacionados, direitos creditórios, títulos cambiais e certificados. As operações ativas vinculadas cujo ativo subjacente seja título de emissão, obrigação ou coobrigação de instituição financeira, deverão observar as regras específicas para ativos com essas características, conforme definido nos demais quadros deste complemento
		Permitido(2)	Títulos de emissão de instituições financeiras representativos de operações ativas vinculadas a estes, nos termos da Resolução CMN nº 2921/02 e alterações posteriores
		Vedado	Cotas de classe de FIF, destinados a investidores qualificados, exceto os listados abaixo

Assinado por 8 pessoas: MICHELLE KAMMUSO DA SILVA, ANDRÉIA APARECIDA DE SOUZA, JACSON FERREIRO DE MELEIROS, LEONARDO SCHROEDER GIOCOMELLO e KALINKA FLORIANO PÉTERES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/2143-8D4E-A937-B41E> e informe o código 2143-8D4E-A937-B41E



Até 5%	Permitido	Cotas de classe de FIF, destinados a investidores qualificados, desde que administrados pelo ADMINISTRADOR e geridos pelo GESTOR e/ou empresas ligadas	
	Vedado	FIDC NP e FICFIDC NP	
	Vedado	Certificados de Recebíveis cujo lastro seja composto por direitos creditórios não padronizados	
	Vedado	Cotas de classe de FIF, destinados a investidores profissionais	
GRUPO IV – Até 20%		Vedado	Investimento no exterior, realizado de forma direta ou indireta: ativos financeiros, fundos de investimento/veículos de investimento e contratos de derivativos emitidos no exterior, além de cotas de Fundos de Índice referenciados em índices estrangeiros e cotas de classe de FIF registradas com base na Resolução CVM 175/22 que podem alocar totalidade dos seus recursos em “Investimento no Exterior”, desde que compatíveis com a política da CLASSE e observada a regulamentação em vigor e as disposições deste regulamento.

- (1) O limite de Fiagro será de até 15% (quinze por cento), observado o limite de até 5% (cinco por cento) para o Fiagro cuja política de investimento admita a aquisição de direitos creditórios não-padronizados. O limite poderá alcançar até 20% (vinte por cento), caso os 5% (cinco por cento) adicionais ao limite ordinário sejam compostos por cotas de Fiagro com formador de mercado, que mantenha ofertas de compra e venda de forma regular e contínua ao longo de todas as sessões do mercado organizado em que as cotas estejam admitidas à negociação.
- (2) Para os ativos listados no GRUPO II, indicados com (2), será observado o limite máximo de 10% (dez por cento), com exceção dos valores mobiliários representativos de dívida de emissão de companhia emissora não registrada na CVM, conforme previsto na Resolução 175/22, que observarão o limite máximo de 20% (vinte por cento).

LIMITES POR EMISSOR (% do patrimônio da CLASSE)		
Legislação	Classe	Emissor
Até 20%	Permitido	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil
	Vedado	Instituição financeira não bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil
Até 10%	Permitido	Companhia aberta
Até 10%	Permitido	Fundo de investimento
Até 5%	Vedado	Pessoa jurídica de direito privado que não seja companhia aberta ou instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil
	Vedado	Pessoa física

O investimento da CLASSE em ativos de renda variável não está sujeito aos limites de concentração por emissor acima, podendo a CLASSE estar exposta a significativa concentração em ativos financeiros de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

LIMITE PARA OPERAÇÕES COMPROMISSADAS (% do patrimônio da CLASSE)		
Legislação	Classe	Descrição das Operações Compromissadas
Até 33%	Permitido	Operações Compromissadas com lastro em Títulos Públicos Federais
	Vedado	Operações Compromissadas com lastro em Títulos Privados

Os títulos de renda fixa recebidos como lastro das operações compromissadas serão considerados para fins dos limites estabelecidos nos demais quadros deste Complemento.

DERIVATIVOS	
Hedge e posicionamento	Limitado a uma vez o patrimônio
Esta CLASSE permite exposição a risco de capital	Não
Limite de margem do patrimônio líquido da CLASSE	Até 40%

OPERAÇÕES COM O ADMINISTRADOR, GESTOR E LIGADAS (% do patrimônio da CLASSE)	
Até 100%	Contraparte ADMINISTRADOR, GESTOR e ligadas, inclusive veículos de investimento por eles administrados ou geridos.
Até 20%	Ativos financeiros emitidos pelo ADMINISTRADOR, GESTOR e ligadas, sendo vedada a aquisição de ações do ADMINISTRADOR, observada a exceção prevista abaixo
Ilimitado	Ações do GESTOR e de companhias integrantes de seu grupo econômico que integrem índice geral representativo das ações de maior negociabilidade no mercado brasileiro
Até 100%	Cotas de FIF administrados pelo ADMINISTRADOR, GESTOR e ligadas.

PÚBLICO ALVO

Investidores institucionais que busquem performance diferenciada e entendam a natureza e a extensão dos riscos envolvidos.

OBJETIVO

Classe de ações com objetivo de proporcionar aos seus cotistas ganhos de capital no longo prazo.

Política de Investimento

A Classe busca combinar estratégias de stock-picking e de market timing escolha de ações para a sua carteira, buscando, também, operações de renda fixa e investimentos em fundos, nos termos e limites da legislação em vigor. Para tanto, o gestor se utiliza de ferramentas fundamentalistas e quantitativas de análise de mercado, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto nos mercados à vista quanto nos mercados de derivativos. Os investimentos são realizados a partir de uma sólida abordagem microeconômica e macroeconômica e de uma rigorosa avaliação dos riscos envolvidos.

Características Gerais

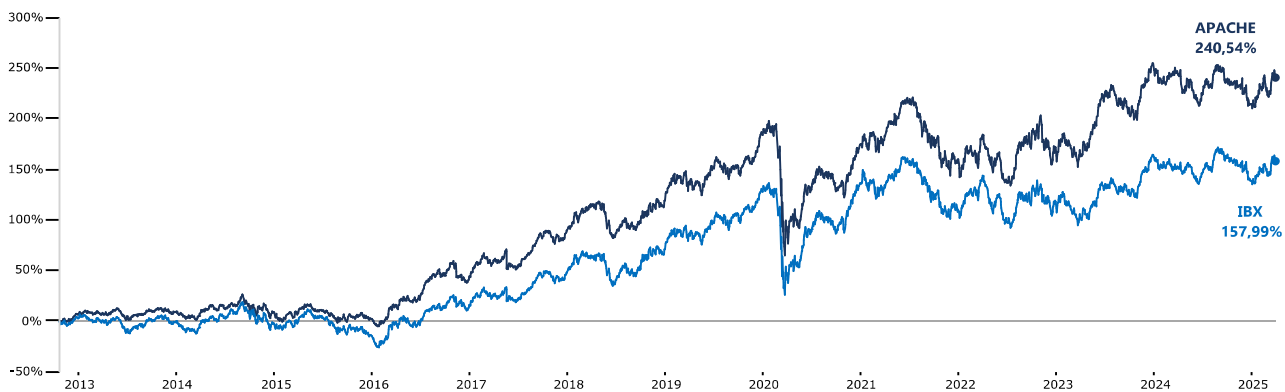
Aplicação Mínima	R\$ 5.000
Movimentação Mínima	R\$ 5.000
Saldo Mínimo	R\$ 5.000
Horário de Movimentação	Aplicações 15:00h Resgates 15:30h.
Cota de Aplicação	D+1
Cota de Resgate	D+30
Pagamento do Resgate	2º dia útil subsequente à conversão de cotas
Taxa de Antecipação do Resgate	5,00% ¹

Classificação Anbima	Ações Livre
Data de Início	18/10/2012
CNPJ da Classe	16.565.084/0001-40
Código CVM	Z2HFZ1734468953

Taxa Global	2% a.a. ²
Taxa de Performance	20% do que exceder o IBX
Gestão	SPX Gestão de Recursos Ltda.
Administração	Intrag Dist. de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Custódia	Itaú Unibanco S.A.
Auditoria	Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda.
Tributação	15% na fonte sobre o ganho nominal

Patrimônio Líquido	Subclasse	Classe
31/03/2025	R\$ 405.576.027	R\$ 534.758.729
Médio 12m	R\$ 522.426.937	R\$ 677.173.249
Volatilidade	Fundo	
Desde o início	20,29%	

¹ Incidente sobre os valores resgatados. Nessas condições a quotização será no dia do recebimento do pedido com pagamento no dia útil subsequente.
² A taxa global informada corresponde à taxa global máxima aplicável, sendo ambas fixadas em 2% a.a.


RENTABILIDADE*

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Ano	IBX Ano	Acum. Fdo.	Acum. IBX
2012**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-0,13%	1,56%	5,13%	6,63%	2,86%	6,63%	2,86%
2013	2,09%	-0,93%	0,00%	1,01%	0,80%	-4,87%	1,14%	0,62%	2,44%	3,44%	-0,95%	-2,15%	2,39%	-3,13%	9,17%	-0,36%
2014	-4,58%	0,05%	4,08%	3,24%	-1,73%	1,95%	2,17%	7,97%	-10,16%	2,55%	1,35%	-6,32%	-0,83%	-2,78%	8,26%	-3,13%
2015	-8,43%	9,52%	-0,67%	6,70%	-4,51%	-0,16%	-1,91%	-5,96%	-0,49%	1,59%	1,25%	-1,64%	-5,89%	-12,41%	1,88%	-15,14%
2016	-2,84%	4,80%	9,86%	7,58%	-3,67%	6,44%	12,29%	3,54%	-0,86%	9,92%	-8,67%	-0,87%	41,51%	36,70%	44,17%	15,99%
2017	8,57%	3,68%	-1,53%	0,51%	-3,94%	0,55%	5,46%	6,25%	5,50%	0,18%	-2,78%	5,95%	31,29%	27,55%	89,29%	47,95%
2018	9,02%	0,24%	4,17%	0,81%	-10,48%	-4,03%	5,89%	-1,83%	2,06%	7,03%	-0,38%	15,68%	15,42%	118,96%	70,76%	
2019	11,24%	-1,90%	-0,75%	0,38%	1,62%	4,09%	-0,76%	0,07%	1,39%	2,44%	8,70%	29,58%	33,39%	183,74%	127,77%	
2020	0,89%	-7,84%	-28,44%	8,05%	5,40%	6,79%	7,99%	-2,91%	-4,52%	-3,45%	12,89%	9,60%	-3,23%	3,50%	174,57%	135,75%
2021	-1,94%	-0,75%	6,00%	4,03%	5,91%	1,51%	-4,71%	-3,18%	-5,73%	-8,59%	-1,76%	4,92%	-5,46%	-11,17%	159,57%	109,40%
2022	4,92%	-3,07%	5,96%	-7,93%	2,24%	-10,13%	6,11%	8,62%	0,78%	8,07%	-6,32%	-2,44%	4,59%	4,02%	171,47%	117,81%
2023	5,09%	-5,73%	-1,45%	3,99%	6,27%	10,42%	2,73%	-5,74%	-0,72%	-3,41%	12,20%	5,19%	30,57%	21,27%	254,47%	164,15%
2024	-5,06%	1,82%	1,22%	-5,58%	-2,14%	0,78%	3,41%	3,97%	-3,10%	-0,39%	-2,68%	-3,54%	-11,24%	-9,71%	214,64%	138,50%
2025	5,00%	-2,10%	5,29%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,23%	8,17%	240,54%	157,99%

* Rentabilidade mensal calculada com base na cota do último dia útil do mês, líquida de taxas de administração e performance e bruta de impostos. | **Histórico a partir de 18/10/2012, data de início do SPX Apache FIC RIA (convertido em subclasse no âmbito da adaptação à Resolução CVM nº 175).

Assinado por 8 pessoas: MICHELE KAMINSKI DA SILVA, SIDNEI LUIZ RIQUETTA, NILTO ASSIS COPPI JUNIOR, GUILHERME MACIEL MAFRA, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, JACSON FERREIRA LEONARDO DE MEDEIROS, LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO e KALINKA FLORIANO PÊTERES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/2143-8D4E-A937-B41E e informe o código 2143-8D4E-A937-B41E

PÚBLICO ALVO

Investidores institucionais que busquem performance diferenciada e entendam a natureza e a extensão dos riscos envolvidos.

OBJETIVO

Classe de ações com objetivo de proporcionar aos seus cotistas ganhos de capital no longo prazo.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

A Classe busca combinar estratégias de stock-picking e de market timing e escolha de ações para a sua carteira, buscando, também, operações de renovação fixa e investimentos em fundos, nos termos e limites da legislação em vigor. Para tanto, o gestor se utiliza de ferramentas fundamentalistas e quantitativas de análise de mercado, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto nos mercados à vista quanto nos mercados de derivativos.

Os investimentos são realizados a partir de uma sólida abordagem microeconômica e macroeconômica e de uma rigorosa avaliação dos riscos envolvidos.

CARACTERÍSTICAS GERAIS

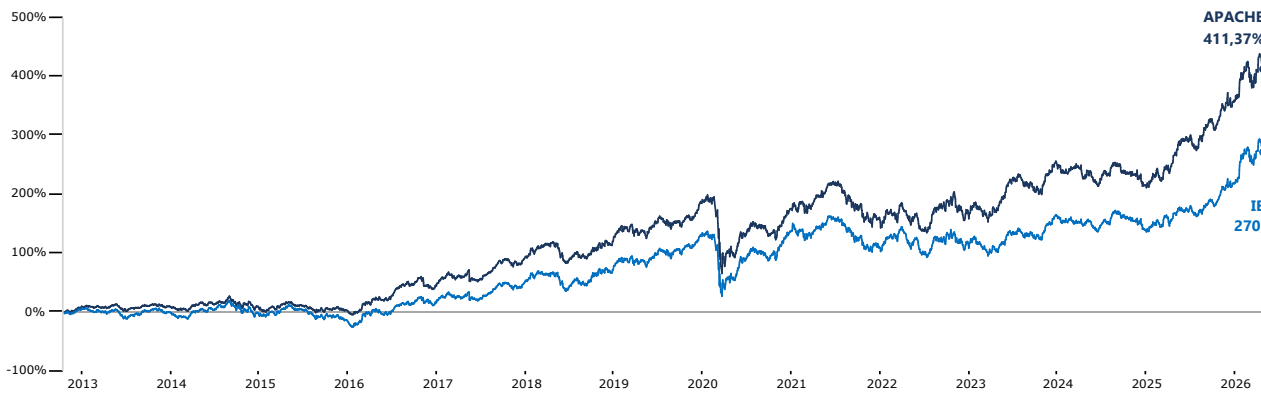
Aplicação Mínima	R\$ 5.000
Movimentação Mínima	R\$ 5.000
Saldo Mínimo	R\$ 5.000
Horário de Movimentação	Aplicações 15:00h Resgates 15:30h.
Cota de Aplicação	D+1
Cota de Resgate	D+30
Pagamento do Resgate	2º dia útil subsequente à conversão de cotas
Taxa de Antecipação do Resgate	5,00% ¹

Classificação Anbima	Ações Livre
Data de Início	18/10/2012
CNPJ da Classe	16.565.084/0001-40
Código CVM	135658

Taxa Global	2% a.a. ²
Taxa de Performance	20% do que exceder o IBX
Gestão	SPX GESTÃO DE RECURSOS LTDA
Administração	Intrag Dist. de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Custódia	Itaú Unibanco S.A.
Auditoria	Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda.
Tributação	15% na fonte sobre o ganho nominal

Patrimônio Líquido	Subclasse	Classe
30/04/2026	R\$ 627.201.331	R\$ 781.211.313
Médio 12m	R\$ 554.206.340	R\$ 714.879.574
Volatilidade	Fundo	
Desde o início	20,10%	

¹ Incidente sobre os valores resgatados. Nessas condições a quotização será no dia do recebimento do pedido com pagamento no dia útil subsequente.
² A taxa global informada corresponde à taxa global máxima aplicável, sendo ambas fixadas em 2% a.a..


RENTABILIDADE*

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano	IBX Ano	Acum. Fdo.	Acum. IBX
2012**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-0,13%	1,56%	5,13%	6,63%	2,86%	6,63%	2,86%
2013	2,09%	-0,93%	0,00%	1,01%	0,80%	-4,87%	1,14%	0,62%	2,44%	3,44%	-0,95%	-2,15%	2,39%	-3,13%	9,17%	-0,36%
2014	-4,58%	0,05%	4,08%	3,24%	-1,73%	1,95%	2,17%	7,97%	-10,16%	2,55%	1,35%	-6,32%	-0,83%	-2,78%	8,26%	-3,13%
2015	-8,43%	9,52%	-0,67%	6,70%	-4,51%	-0,16%	-1,91%	-5,96%	-0,49%	1,59%	1,25%	-1,64%	-5,89%	-12,41%	1,88%	-15,14%
2016	-2,84%	4,80%	9,86%	7,58%	-3,67%	6,44%	12,29%	3,54%	-0,86%	9,92%	-8,67%	-0,87%	41,51%	36,70%	44,17%	15,99%
2017	8,57%	3,68%	-1,53%	0,51%	-3,94%	0,55%	5,46%	6,25%	5,50%	0,18%	-2,78%	5,95%	31,29%	27,55%	89,29%	47,95%
2018	9,02%	0,24%	4,17%	0,81%	-10,48%	-4,03%	5,89%	-1,83%	2,06%	7,03%	3,71%	-0,38%	15,68%	15,42%	118,96%	70,76%
2019	11,24%	-1,90%	-0,75%	0,38%	1,62%	4,09%	-0,76%	0,07%	1,39%	2,44%	0,52%	8,70%	29,58%	33,39%	183,74%	127,77%
2020	0,89%	-7,84%	-28,44%	8,05%	5,40%	6,79%	7,99%	-2,91%	-4,52%	-3,45%	12,89%	9,60%	-3,23%	3,50%	174,57%	135,75%
2021	-1,94%	-0,75%	6,00%	4,03%	5,91%	1,51%	-4,71%	-3,18%	-5,73%	-8,59%	-1,76%	4,92%	-5,46%	-11,17%	159,57%	109,40%
2022	4,92%	-3,07%	5,96%	-7,93%	2,24%	-10,13%	6,11%	8,62%	0,78%	8,07%	-6,32%	-2,44%	4,59%	4,02%	171,47%	117,81%
2023	5,09%	-5,73%	-1,45%	3,99%	6,27%	10,42%	2,73%	-5,74%	-0,72%	-3,41%	12,20%	5,19%	30,57%	21,27%	254,47%	164,15%
2024	-5,06%	1,82%	1,22%	-5,58%	-2,14%	0,78%	3,41%	3,97%	-3,10%	-0,39%	-2,68%	-3,54%	-11,24%	-9,71%	214,64%	138,50%
2025	5,00%	-2,10%	5,29%	7,98%	5,92%	1,59%	-4,75%	9,18%	3,54%	1,10%	5,56%	0,79%	45,66%	33,45%	358,30%	218,29%
2026	7,95%	3,88%	-1,95%	1,48%	-	-	-	-	-	-	-	-	11,58%	16,40%	411,37%	270,49%

* Rentabilidade mensal calculada com base na cota do último dia útil do mês, líquida de taxas de administração e performance e bruta de impostos. [**] Histórico a partir de 18/10/2012, data de início do SPX Apache FIC FIA (convertido em subclasse no âmbito da adaptação à Resolução CVM nº 175/11).

Rio de Janeiro
 Rua Humaitá 275 • 6º Andar
 Humaitá • RJ • 22261.005
 +55 21 3203-1550

São Paulo
 Av. Brq. Faria Lima, 3732 • 21º Andar
 Itaim Bibi • SP • 04538.932
 +55 11 3508-7500

Londres
 1 New Bur lington Place • 4nd Floor
 W1S 2HR • Mayfair • Londres e
 +44 20 3911-0661

Nova York
 3 Columbus Circle • 15th floor
 Nova York • NY 10019
 +1 212 386 5810

Cascais
 Marina de Cascais, Loja 64
 CEP 2750.800 • Cascais
 +351 21 145 2180

Singapore
 2 Central Blvd • 31st Floor
 Singapore • 018916
 +65 6715 1864

spxcapital.com



Moody's LOCAL



Gestão de Recursos

A SPX GESTÃO DE RECURSOS LTDA ("SPX CAPITAL") NÃO COMERCIALIZA NEM DISTRIBUI COTAS DE FUNDOS, CLASSES OU SUBCLASSES DE INVESTIMENTOS (EM CONJUNTO, "FUNDOS") OU ("FUNDOS") DE INVESTIMENTO). AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE MATERIAL SÃO DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO. FUNDOS DE INVESTIMENTO NÃO CONTAM COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR DO FUNDO, DO GESTOR DA CARTEIRA DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC - A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS. A RENTABILIDADE APRESENTADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS E RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO REGULAMENTO, DO ANEXO E DO APÊNDICE DO FUNDO DE INVESTIMENTO PELO INVESTIDOR ANTES DE APLICAR SEUS RECURSOS. OS INVESTIDORES DEVEM ESTAR PREPARADOS PARA ACEITAR OS RISCOS INERENTES AOS DIVERSOS MERCADOS EM QUE OS FUNDOS ATUAM E, CONSEQUENTEMENTE, POSSÍVEIS VARIAÇÕES NO PATRIMÔNIO INVESTIDO. ESTE FUNDO PODE ESTAR EXPOSTO A SIGNIFICATIVA CONCENTRAÇÃO EM ATIVOS DE POLÍCIOS EMISSORES, COM OS RISCOS DAI DECORRENTES. ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS COM DERIVATIVOS COMO PARTE INTEGRANTE DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO. TALS ESTRATÉGIAS PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS, POSSIBINDO IMPACTAR NA OCORRÊNCIA DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO NO FUNDO. PARA CONSULTAR AS TAXAS SEGREGADAS DOS PRESTADORES DE SERVIÇO, ACESSAR A PLATAFORMA DE TRANSPARÊNCIA DE TAXAS NO ENDEREÇO www.dataanbima.com/busca/transparencia-de-taxas-de-fundos.

Assinado por 8 pessoas: MICHELE KAMINSKI DA SILVA, SIDNEI LUIZ RIQUETTA, NILTO ASSIS COPPI JUNIOR, GUILHERME MACIEL MAFRA, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, JACSON FERREIRA DE MEDeiros, LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO e KALINKA FLORIANO PÉTERES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/2143-8D4E-A937-B41E> e informe o código 2143-8D4E-A937-B41E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2143-8D4E-A937-B41E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MICHELE KAMINSKI DA SILVA (CPF 061.XXX.XXX-73) em 01/06/2026 16:07:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SIDNEI LUIZ RIQUETTA (CPF 043.XXX.XXX-52) em 01/06/2026 16:14:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NILTO ASSIS COPPI JUNIOR (CPF 833.XXX.XXX-34) em 01/06/2026 17:06:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUILHERME MACIEL MAFRA (CPF 048.XXX.XXX-63) em 01/06/2026 17:13:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO (CPF 095.XXX.XXX-02) em 01/06/2026 17:14:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS (CPF 057.XXX.XXX-40) em 02/06/2026 07:58:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO (CPF 558.XXX.XXX-20) em 02/06/2026 08:36:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KALINKA FLORIANO PÊTERES (CPF 939.XXX.XXX-68) em 02/06/2026 13:38:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/2143-8D4E-A937-B41E>